



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 483/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N°009/2025**

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de licitações do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 137/2025, sob a presidência da Sra. Karen Andrade Manhães, com a presença dos membros Sra. Raquel Lívia Mello dos Santos, Sra. Patrícia de Souza Carvalho Bastos, Sr. Dinarte Cleiton Borges dos Santos e Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, para dar prosseguimento à sessão pública referente à Dispensa Eletrônica nº 009/2025.

SÍNTESE DA SESSÃO ANTERIOR

A sessão realizada em 26/11/2025 concentrou-se na análise da proposta readequada e da comprovação de exequibilidade apresentadas pela empresa CASSIA LEPRE LOPES, remanescente após a desclassificação da empresa LEGALIZA LAR PROJETOS REFORMAS E LEGALIZAÇÕES LTDA. A proposta foi considerada exequível, sendo a empresa convocada para apresentação da documentação de habilitação. Embora tenha havido necessidade de concessão de dilação de prazo, a empresa apresentou os documentos exigidos, sendo imprescindível a análise técnica detalhada, razão pela qual a sessão restou suspensa, com continuidade designada para 28/11/2025 às 10h.

DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

A sessão teve início às 09h59min, ocasião em que a Comissão comunicou que seria apresentada a conclusão referente à análise da documentação de habilitação. Após rigoroso exame técnico pelo Corpo Técnico competente, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa CASSIA LEPRE LOPES atendeu integralmente às exigências editalícias, legais e regulamentares aplicáveis à matéria. Dessa forma, a empresa foi formalmente declarada **habilitada**, tornando-se apta a prosseguir às fases subsequentes do processo.

CONCLUSÃO

Encerrada a análise da habilitação, a Comissão deliberou que os autos do processo deverão ser **encaminhados à Controladoria da Câmara Municipal de Macaé**, para fins de exame de conformidade, nos termos do controle interno previsto na legislação aplicável. O referido órgão deverá verificar a regularidade formal e material dos atos praticados, especialmente quanto à aderência às disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação municipal correlata e dos princípios que regem a Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual n° 10.178 de 09.11.2023

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

PROC. N°.483/2025

FLS.: 271 ASS. L.

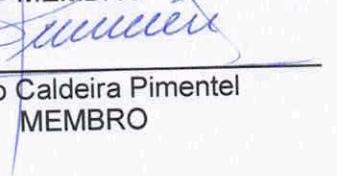
Concluída a análise de conformidade e não havendo óbices, os autos serão remetidos à **Autoridade Superior** para fins de **adjudicação** do objeto à empresa habilitada e, na sequência, para a devida **homologação** do certame, observando-se a motivação administrativa, a transparência e o respeito às formalidades essenciais.

Às 10h16min, a Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão, agradecendo a participação de todos e determinando o registro e a devida instrução dos atos no sistema Compras.gov.

A presente ata, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.


Karen Andrade Manhães
PRESIDENTE


Raquel Lívia Mello dos Santos
MEMBRO


Álvaro Caldeira Pimentel
MEMBRO


Patrícia de Souza Carvalho Basto
MEMBRO


Dinarte Cleiton Borges dos Santos
MEMBRO